



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

LEI N°. 515/2011

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, no uso de suas atribuições
faz saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2012, as Diretrizes de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício, deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - A lei orçamentária conterá “reserva de contingência”, identificada pelo código 999999999, em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, tomando-se por base o mês de julho de 2011, e compreenderá o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como seus fundos.

§ **Único** - Para os efeitos do cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

Artigo 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços e compras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 5º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2012, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Legislação Federal, obedecerá as seguintes diretrizes, a saber:

I - Na estimativa das receitas, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

II - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa;

V - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e as diretrizes constantes desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que haja recursos, inclusive de outras esferas de governo.

Artigo 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 30 de julho, observado o disposto nos artigos 29 e 29-A da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - Prioridade de Investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

III - Modernização na ação governamental;

IV - Desenvolvimento econômico;

V - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 8º - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº. 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações.

Artigo 9º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 10 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

Artigo 11 - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções, sempre que necessário;

II - Revisão das isenções de impostos e taxas, aperfeiçoando critérios;

III - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município de forma a assegurar sua eficiência e equilibrar as respectivas despesas;

IV - Instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

V - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IGPM-FGV.

Artigo 12 - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite equivalente ao valor do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Não serão objeto de contingenciamento, previsto no inciso IV, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário, conforme determinado pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, na oportunidade, o percentual de limitação.

Artigo 13 - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2011 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ **Único** - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;

III - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE CIVIL

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 14 - O Orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com as Portarias expedidas pelo Ministério do Orçamento e Gestão e artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 15 - As despesas com pessoal e encargos do Poder Público Municipal, obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O aumento da remuneração, além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas e os acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária de 2011 em categoria específica.

§ 3º - Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..

§ 4º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme artigo 20, inciso III da mesma Lei Federal.

Artigo 16 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ **Único** - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão observadas pelo Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso, as vedações constantes do artigo 22 da mesma Lei Federal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

Artigo 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas, os projetos e as atividades, constantes do relatório das “Diretrizes Orçamentárias do Poder Público Municipal”, que integra esta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo.

Artigo 18 - As prioridades relativas aos programas de caráter continuado, para elaboração da proposta orçamentária anual, estão estipuladas no Plano Plurianual de Investimento – P.P.A.

Artigo 19 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento), nas ações e serviços de saúde, consoante Lei Complementar editada nos termos do § 3º do artigo 198 da Constituição Federal.

Artigo 20 - A proposta orçamentária do Poder Executivo será encaminhada ao Poder Legislativo, até o dia 30 de agosto e será composta de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

§ 1º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Artigo 21 - Integração a Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário Geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

Artigo 22 - Poderá o Poder Executivo arcar com custeio de despesas de competência de outras esferas da Federação, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis, em consonância com o artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 23 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Autarquias e Fundações Municipais.

Artigo 24 - Na hipótese do valor previsto no Anexo de Metas Fiscais apresentar-se defasado, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, este será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Artigo 25- O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.

§ **Único** - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser realizada por intermédio de licitação pública.

Artigo 26 - O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa, criar incentivos administrativos e/ou fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento econômico e cultural do Município, além de cooperativas, desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 27 - O Poder Executivo facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos, criando incentivos quando julgar necessários, desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 28 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

Artigo 29- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 30 - Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Artigo 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

I - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - MEMORIA DE CALCULO DA DIVIDA E RESULTADO NOMINAL

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS							
(+) Receitas Correntes	39.092.860,10	44.498.699,93	27.353.600,00	30.088.960,00	33.097.856,00	36.407.641,60	40.048.405,76
(-) Aplicações Financeiras	492.650,58	527.741,95	425.500,00	468.050,00	514.855,00	566.340,50	622.974,55
Receitas Primárias Correntes (A)	38.600.209,52	43.970.957,98	26.928.100,00	29.620.910,00	32.583.001,00	35.841.301,10	39.425.431,21
(+) Receitas de Capital	-	-	3.117.600,00	3.429.360,00	3.772.296,00	4.149.525,60	4.564.478,16
(-) Operações de Crédito	-	-	-	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.200,00
(-) Alienações de Bens	-	-	117.600,00	129.360,00	142.296,00	156.525,60	172.178,16
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	-	-	3.000.000,00	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00	4.259.200,00
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	38.600.209,52	43.970.957,98	29.928.100,00	32.820.910,00	36.103.001,00	39.713.301,10	43.684.631,21
DESPESAS							
(+) Despesas Correntes	22.680.345,86	32.948.965,01	25.345.720,28	27.880.292,31	30.668.321,54	33.735.153,69	37.108.669,06
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Despesas Primárias Correntes (C)	22.680.345,86	32.948.965,01	25.345.720,28	27.850.292,31	30.635.321,54	33.698.853,69	37.068.739,06
(+) Despesas de Capital	25.607.366,80	11.602.846,66	3.142.479,72	3.456.727,69	3.802.400,46	4.182.640,51	4.600.904,56
(-) Amortização da Dívida	694.403,13	526.991,33	621.000,00	683.100,00	751.410,00	826.551,00	909.206,10
Despesas Primárias de Capital (D)	24.912.963,67	11.075.855,33	2.521.479,72	2.773.627,69	3.050.990,46	3.356.089,51	3.691.698,46
Reserva de Contingência (E)	-	-	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (F)	-	-	-	-	-	-	-
II - DEPENDAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E) + (F)	47.593.309,53	44.024.820,34	27.917.200,00	30.678.920,00	33.746.812,00	37.121.493,20	40.833.642,52

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(8.993.100,01)	(53.862,36)	2.010.900,00	2.141.990,00	2.356.189,00	2.591.807,90	2.850.988,69
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							

DEMONSTRATIVO II - MEMORIA DE CALCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º)

	ESPECIFICAÇÃO						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida Pública Consolidada (I)	12.551.760,71	11.912.994,34	10.721.694,91	9.649.525,42	8.684.572,88	7.816.115,59	7.034.504,03
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	12.551.760,71	11.912.994,34	10.721.694,91	9.649.525,42	8.684.572,88	7.816.115,59	7.034.504,03
Deduções (II)	10.558.287,10	3.767.560,85	3.390.804,77	3.051.724,29	2.746.551,86	2.471.896,67	2.224.707,00
Ativo Disponível	11.790.472,92	4.892.517,15	4.403.265,44	3.962.938,89	3.566.645,00	3.209.980,50	2.888.982,45
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.232.185,82	1.124.956,30	1.012.460,67	911.214,60	820.093,14	738.083,83	664.275,45
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	1.993.473,61	8.145.433,49	7.330.890,14	6.597.801,13	5.938.021,02	5.344.218,92	4.809.797,03
Receita Privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos (V)	12.551.760,71	11.912.994,34	10.721.694,91	9.649.525,42	8.684.572,88	7.816.115,59	7.034.504,03
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	(10.558.287,10)	(3.767.560,85)	(3.390.804,77)	(3.051.724,29)	(2.746.551,86)	(2.471.896,67)	(2.224.707,00)
Resultado Nominal	(6.545.537,18)	(6.790.726,25)	(376.756,08)	(339.080,48)	(305.172,43)	(274.655,19)	(247.189,67)

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO III - MEMORIA DE CALCULO DA RECEITA E DA DESPESA

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 1º)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS							
Receita Total	39.092.860,10	42.533.534,36	28.488.200,00	31.337.020,00	34.470.722,00	37.917.794,20	38.296.972,14
Receitas Correntes	40.899.025,84	44.498.699,93	27.353.600,00	30.088.960,00	33.097.856,00	36.407.641,60	40.048.405,76
Receita Tributária	1.328.966,51	2.324.561,40	2.189.500,00	2.408.450,00	2.649.295,00	2.914.224,50	3.205.646,95
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	492.650,58	527.741,95	425.500,00	468.050,00	514.855,00	566.340,50	622.974,55
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	38.987.408,75	41.646.396,58	24.715.600,00	27.187.160,00	29.905.876,00	32.896.463,60	36.186.109,96
Outras Receitas Correntes	90.000,00	0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	33.674,30
Deduções de Transferências Correntes	1.806.165,74	1.965.165,57	1.983.000,00	2.181.300,00	2.399.430,00	2.639.373,00	2.903.310,30
Receitas de Capital	-	-	3.117.600,00	3.429.360,00	3.772.296,00	4.149.525,60	4.564.478,16
Operações de Crédito	-	-	100.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Alienações de Bens	-	-	117.600,00	129.360,00	142.296,00	156.525,60	172.178,16
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	4.392.300,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS							
Despesa Total	48.287.712,66	44.551.811,67	28.488.200,00	31.337.020,00	34.470.722,00	37.917.794,20	41.709.573,62



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

Despesas Correntes	22.680.345,86	32.948.965,01	25.345.720,28	27.880.292,31	30.668.321,54	33.735.153,69	37.108.669,06
Pessoal e Encargos	13.958.294,40	15.612.380,67	14.301.452,68	15.731.597,95	17.304.757,74	19.035.233,52	20.938.756,87
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Outras Despesas Correntes	8.722.051,46	17.336.584,34	11.044.267,60	12.148.694,36	13.363.563,80	14.699.920,18	16.169.912,19
Despesas de Capital	25.607.366,80	11.602.846,66	3.142.479,72	3.456.727,69	3.802.400,46	4.182.640,51	4.600.904,56
Investimentos	24.912.963,67	11.075.855,33	2.471.479,72	2.718.627,69	2.990.480,46	3.289.539,51	3.618.493,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	694.403,13	526.991,33	621.000,00	683.100,00	751.410,00	826.551,00	909.206,10
Reserva de Contingência	-	-	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO IV - RESUMO DAS METAS E RESULTADOS - RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, E DIVIDA

AMF - DEMONSTRATIVO IV (LRF, art. 4º, § 2º, I)

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	Lei	Realizado	Porcentagem	Lei	Realizado	Porcentagem	Lei	Lei
Receita Total	25.867.394,02	39.092.860,10	151,13%	26.000.000,00	42.533.534,36	163,59%	28.488.200,00	31.337.020,00
Despesa Total	25.867.394,02	48.287.712,66	186,67%	26.000.000,00	44.551.811,67	171,35%	28.488.200,00	31.337.020,00
Resultado Primário	1.234.942,80	(8.993.100,01)	-728,22%	131.400,00	(63.862,36)	-40,99%	2.010.900,00	2.141.990,00
Dívida Consolidada	3.075.388,13	12.551.760,71	408,14%	11.258.584,64	11.912.994,34	5,46%	10.721.694,91	9.649.525,42
Resultado Nominal	453.297,56	(6.545.537,18)	-1.443,98%	(6.927.184,64)	(6.790.726,25)	2,31%	(376.756,08)	(339.080,48)

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores

AMF - DEMONSTRATIVO V (Art.4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total (realizada)	39.092.860,10	42.533.534,36	28.488.200,00	31.337.020,00	34.470.722,00	37.917.794,20	41.709.573,62
(-) Aplicações Financeiras	492.650,58	527.741,95	425.500,00	468.050,00	514.855,00	566.340,50	622.974,55
(-) Receitas de Alienações de Bens	-	-	117.600,00	129.360,00	142.296,00	156.525,60	172.178,16
(-) Operações de Crédito	-	-	-	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receita Fiscal I*	38.600.209,52	42.005.792,41	27.945.100,00	30.639.610,00	33.703.571,00	37.073.928,10	40.781.320,91
Despesa Total (realizada)	48.287.712,66	44.551.811,67	28.488.200,00	31.337.020,00	34.470.722,00	37.917.794,20	41.709.573,62
(-) Amortização da Dívida	694.403,13	526.991,33	621.000,00	683.100,00	751.410,00	826.551,00	909.206,10
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-	-
(=) Despesa Fiscal II**	47.593.309,53	44.024.820,34	27.867.200,00	30.623.920,00	33.686.312,00	37.054.943,20	40.760.437,52
Resultado Primário(I-II)	(8.993.100,01)	(2.019.027,93)	77.900,00	15.690,00	17.259,00	18.984,90	20.883,39
(-) Total do Ativo Financeiro	11.790.472,92	4.892.517,15	4.403.265,44	3.962.938,89	3.566.645,00	3.209.980,50	2.888.982,45
Dívida Consolidada Líquida	1.993.473,61	8.145.433,49	7.330.890,14	6.597.801,13	5.938.021,02	5.344.218,92	4.809.797,03
Dívida Fiscal Líquida ***	(10.558.287,10)	(3.767.560,85)	(3.390.804,77)	(3.051.724,29)	(2.746.551,86)	(2.471.896,67)	(2.224.707,00)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

Resultado Nominal (6.545.537,18) (6.790.726,25) (376.756,08) (339.080,48) (305.172,43) (274.655,19) (247.189,67)

MEMORIAL DE CALCULO: OS VALORES LANÇADOS PARA 2009 E 2010 SÃO OS REALIZADOS, PARA A PREVISÃO DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE FORAM FEITOS CÁLCULOS BASEANDO NAS ARRECADADOES E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ECONOMIA DO PAIS NA ATUALIDADE. CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

DISCRIMINAÇÃO	ANO				
	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITA TOTAL (REALIZADA)	*-67,65%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
DESPA TOTAL (REALIZADA)	*-56,39%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-11,11%	-11,11%	-51,96%	-56,95%	-124,13%

* A PREVISÃO ESTA ABAIXO DO VALOR DO EXERCICIO ANTERIOR, POIS O QUE INFLUENCIOU O AUMENTO NA ARRECADADO FOI RECURSOS DE TRANSFERENCIAS DE CAPITAL DESTA FORMA COM ESSA PREVISAO O ORÇAMENTO FICARÁ NA REALIDADE DO MUNICIPIO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO VI - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA
Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores
Valores Médios do Exercício Atual

AMF – DEMONSTRATIVO VI (Art.4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

<i>Discriminação</i>	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total (realizada)	41.626.077,43	45.047.266,24	30.169.003,80	32.747.185,90	35.849.550,88	39.624.094,94	44.212.148,04
(-) Aplicações Financeiras	524.574,34	558.931,50	450.604,50	489.112,25	535.449,20	591.825,82	660.353,02
(-) Receitas de Alienações de Bens	-	-	124.538,40	135.181,20	147.987,84	163.569,25	182.508,85
(-) Operações de Crédito	-	-	-	104.500,00	114.400,00	126.445,00	141.086,00
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receita Fiscal I*	41.101.503,10	44.488.334,74	29.593.860,90	32.018.392,45	35.051.713,84	38.742.254,87	43.228.200,17
Despesa Total (realizada)	51.416.756,44	47.184.823,74	30.169.003,80	32.747.185,90	35.849.550,88	39.624.094,94	44.212.148,04
(-) Amortização da Dívida	739.400,45	558.136,52	657.639,00	713.839,50	781.466,40	863.745,79	963.758,47
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	31.350,00	34.320,00	37.933,50	42.325,80
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-	-
(=) Despesa Fiscal II**	50.677.355,99	46.626.687,22	29.511.364,80	32.001.996,40	35.033.764,48	38.722.415,65	43.206.063,77
Resultado Primário(I-II)	(9.575.852,89)	(2.138.352,48)	82.495,20	16.396,05	17.949,36	19.839,22	22.136,39
(-) Total do Ativo Financeiro	12.554.495,57	5.181.664,91	4.663.058,10	4.141.271,14	3.709.310,80	3.354.429,62	3.062.321,40
Dívida Consolidada Líquida	2.122.650,70	8.626.828,61	7.763.412,66	6.894.702,18	6.175.541,86	5.584.708,77	5.098.384,85
Dívida Fiscal Líquida ***	(11.242.464,10)	(3.990.223,70)	(3.590.862,25)	(3.189.051,88)	(2.856.413,93)	(2.583.132,02)	(2.358.189,42)
Resultado Nominal	(6.969.687,99)	(7.192.058,17)	(398.984,69)	(354.339,10)	(317.379,33)	(287.014,67)	(262.021,05)

<i>EXERCÍCIO</i>	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Inflação média (% aa) projetada c/ base em índices oficiais de inflação	5,91	5,9	4,5	4,00	4,5	6,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1.0591	1.0590	1.0450	1.0400	1.0450	1.060



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO VII - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores

AMF – DEMONSTRATIVO VII (Art.4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB
RECEITA TOTAL	31.337.020,00	29.987.578,95	0,003456%	34.470.722,00	33.144.925,00	0,003569%	37.917.794,20	36.284.970,53	0,00384
RECEITAS PRIMARIAS (I)	32.820.910,00	31.407.569,38	0,003619%	36.103.001,00	34.714.424,04	0,003738%	39.713.301,20	38.003.158,95	0,00403
DESPESA TOTAL	31.337.020,00	29.987.578,95	0,003456%	34.470.722,00	33.144.925,00	0,003569%	37.917.794,20	36.284.970,53	0,00384
DESPESAS PRIMARIAS (II)	30.678.920,00	29.357.818,18	0,003383%	33.746.812,00	32.448.857,69	0,003494%	37.121.493,20	35.522.960,00	0,003376
RESULTADO PRIMARIO (III) = (I-II)	2.141.990,00	2.049.751,20	0,000236%	2.356.189,00	2.265.566,35	0,0002440%	2.591.807,90	2.595.988,42	0,000026
RESULTADO NOMINAL	(339.080,48)	(324.478,93)	-0,000038%	(305.172,43)	(293.435,03)	-0,0000304%	(274.655,19)	(262.827,93)	0,000002
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	9.649.525,42	9.233.995,62	-0,001064%	8.684.572,88	8.350.550,85	-0,000899%	7.816.115,59	7.479.536,45	-0,000079
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	6.597.801,13	6.313.685,29	0,000728%	5.938.021,02	5.709.635,60	0,000615%	5.344.218,92	5.114.085,09	0,000054

EXERCICIO	2010	2011	2012	2013	2014
VALOR DO PIB	798.004.305.000,00	852.268.597.740,00	906.813.787.995,36	965.756.684.215,06	985.071.817.899
Inflação média (% aa) projetada c/ base em índices oficiais de inflação	5,91	5,9	4,5	4,00	4,5
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1.0591	1.0590	1.0450	1.0400	1.0450

FONTE: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1284&id_pagina=1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO VIII - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – DEMONSTRATIVO VIII (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)

<i>Discriminação</i>	2009	2010	2011 (PREVISÃO)
Patrimônio/Capital	15.619.277,27	25.332.570,69	28.425.050,41
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	15.619.277,27	25.332.570,69	28.425.050,41



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO IX – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – DEMONSTRATIVO IX (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)

Discriminação	2009		2010		2011 (ORÇADA)		2011 (ORÇADA)	
	INGRESSO (Receita)	APLICAÇÃO (Custo/Despesa)	INGRESSO (Receita)	APLICAÇÃO (Custo/Despesa)	INGRESSO (Receita)	INGRESSO (Receita)	INGRESSO (Receita)	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio/Capital Reservas	-	-	-	-	117.600,00	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	117.600,00	-
SALDO FINAL EM 31/12	-	-	-	-	-	-	117.600,00	-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO X - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

AMF - DEMONSTRATIVO X (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)

	2012		2013		2014	
Detalhamento da Renuncia						
ANISTIA DE JUROS E MULTAS DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
Total da Renuncia	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
Detalhamento da Compensação						
AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
Total da Compensação	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

DEMONSTRATIVO XI - EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

AMF - DEMONSTRATIVO XI (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)

	2012	2013	2014
Detalhamento da Expansão			
REAJUSTE SALARIAL	100.000,00	130.000,00	150.000,00
	-	-	-
Total da Expansão	100.000,00	130.000,00	150.000,00
Detalhamento da Compensação			
INCREMENTAÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	20.000,00	24.000,00	28.800,00
RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	10.000,00	12.000,00	14.400,00
CONTENÇÃO DE GASTO COM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA	30.000,00	33.000,00	36.300,00
Total da Compensação	60.000,00	69.000,00	79.500,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

II - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

ARF - DEMONSTRATIVO I (Art. 4º, §3º da LC 101/00)

RISCOS FISCAIS	VALOR PREVISTO
AÇÕES TEMPESTIVAS DA NATUREZA	100.000,00
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	20.000,00
TOTAL	120.000,00
PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS CASO SE CONCRETIZEM	
AMPARO A POPULAÇÃO CARENTE VITIMAS DE AÇÕES TEMPESTIVAS DA NATUREZA	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS POR DECISÕES JUDICIAIS	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

III - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PROGRAMA: 0001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – P. S. BASICO

OBJETIVOS:

- Manter o fundo de assistência social
- Combater as injustiças sociais
- Distribuir cestas a sociedade carente
- Proporcionar o atendimento da população vítimas de ações tempestivas da natureza
- Amparar a criança e o adolescente
- Garantir os direitos aos idosos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.069	Manutenção do Programa Integral a Família – PAIF	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.070	Programa Projovem Adolescente	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.071	Piso Básico de Transição	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO PROC. FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

OBJETIVOS:

- Fiscalizar o abuso e desmatamento do meio ambiente
- Licenciar para o uso do meio ambiente

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.094	Manutenção das áreas de preservação ambiental	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.095	Licenciamento e fiscalização de áreas de preservação	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.096	Manutenção do conselho de Meio Ambiente	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 0003 - PROMOÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS:

- Promover ações de defesa e promoção do meio ambiente
- Garantir um desenvolvimento sustentável sem agressão ao meio ambiente

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.097	Promoção da defesa e educação ambiental	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.098	Manutenção dos planos de manejo das unidades de coambiental	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – P. S. ESPECIAL

OBJETIVOS:

- Manter o Fundo de Assistência Social
- Combater as injustiças sociais
- Distribuir Cestas a Sociedade Carente
- Proporcionar o atendimento da população vítimas de ações tempestivas da natureza
- Amparar a criança e o adolescente
- Garantir os direitos aos idosos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.072	Manutenção do programa – PETI - Jornada ampliada	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.073	Piso de Alta Complexidade	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.074	Piso de Transição de Media Complexidade	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 0006 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO MUNICÍPIO DE CARACARAI

OBJETIVOS:

- Garantir a revitalização de áreas degradadas
- Promover a reestruturação do Meio Ambiente

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.099	Recuperação e Manutenção de Áreas Degradadas	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0007 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVOS:

- Manter o Fundo de Assistência Social
- Combater as injustiças sociais
- Distribuir Cestas a Sociedade Carente
- Proporcionar o atendimento da população vítimas de ações tempestivas da natureza
- Amparar a criança e o adolescente
- Garantir os direitos aos idosos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.065	Atendimento a família de baixa renda	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0008 – GESTÃO DE CONS. MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO:

- Manter as atividades do conselho municipal de assistência social a criança e adolescente

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.066	Manutenção da gestão do fundo municipal da criança e adolescente	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 0010 – APOIO PROD. AGROPECUARIA URBANA E RURAL

OBJETIVOS:

- Apoiar iniciativas voltadas para a agropecuária
- Manter atividades pertinentes a agropecuária
- Desenvolver meios de uma agropecuária sustentável

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.080	Apoio ao Produtor Rural – Agricultura Familiar	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.081	Formação e Capacitação do produtor rural	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.083	Desenvolvimento das atividades pesqueiras	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0012 – GESTAO DA ATENÇÃO BASICA

OBJETIVOS:

- Gerir os recursos destinados a atenção básica em saúde
- Garantir a população o acesso a saúde com qualidade
- Proporcionar medidas de combate a doenças

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.033	Construção, Reforma, Ampliação ou Melhoramento de Unidades de Saúde com recursos vinculados ao Sistema Único de Saúde	Unidade de Saúde	04	Quantidade
1.034	Aquisição de equipamentos, aparelhos ou outros materiais permanentes com recursos vinculados ao Sistema Único de Saúde	Equipamento, Aparelho ou Material Permanente	30	Quantidade
2.086	Manutenção da Gestão de Atenção Básica - SUS	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 0013 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM CARACARAI

OBJETIVOS:

- Expandir o turismo ecológico
- Manter o turismo local
- Capacitar os envolvidos com o turismo local

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.004	Reavitalização, melhoramento, ampliação e construção de complexos Eco Turísticos	Complexo Construído	02	Quantidade
2.023	Desenvolvimento do Turismo e Eco Turismo	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0016 – FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO:

- Garantir a infraestrutura municipal
- Manter as atividades do setor de urbanismo
- Providenciar meios de correção de falhas na infra estrutura urbana

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.024	Construção, ampliação, melhoria e reforma do porto municipal	Porto Municipal	01	Quantidade
1.025	Construção, reforma, ampliação e melhoramento do mercado municipal	Mercado Municipal	01	Quantidade
2.053	Contrapartida de convênios a serem firmados com a união	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.059	Manutenção do Porto Municipal	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.060	Manutenção do Mercado Municipal	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0017 – MODERNIZAÇÃO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCAL

OBJETIVO:

- Garantir a modernização da administração publica
- Adquirir novos equipamentos, computadores e materiais permanentes
- Providenciar a informatização fiscal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.017	Manutenção da gestão fiscal	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0018 – GESTAO ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO:

- Gerir a assistência hospitalar e ambulatorial de medias e altas complexidades com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.035	Aquisição de equipamentos, aparelhos ou outros materiais permanentes para suprir necessidades do hospital municipal	Equipamentos, aparelhos ou outros materiais permanentes	20	Quantidade
2.087	Manutenção do Hospital Municipal	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0021 – GESTAO DE VIGILANCIA EM SAUDE
OBJETIVO:

- Gerir os recursos destinados a vigilância em saúde
- Manter atividades pertinentes a vigilância em saúde

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.036	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Equipamentos e Material Permanente	20	Quantidade
2.089	Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0026 – GESTAO DAS ATIVIDADES DA SEDUC
OBJETIVO:

- Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação
- Garantir o Acesso a Educação
- Fiscalizar as escolas e meios educacionais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE

Ata



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE CIVIL

2.037	Manutenção da Secretaria de Educação	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.038	Gestão de pessoal da rede de ensino	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.039	Contrapartida de convênios a serem firmados com a União e Estado	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0028 – GESTAO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEMSA

OBJETIVO:

- Manter as atividades da secretaria municipal de saúde
- Levar com qualidade o atendimento a saúde básica
- Garantir a população o acesso aos programas de saúde
- Proporcionar o atendimento aos usuários do sistema único de saúde

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.031	Melhoramento, ampliação e reforma da sede da secretaria de saúde	Sede Reformada	01	Quantidade
1.032	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	10	Quantidade
2.084	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.085	Contrapartida de convênios a serem firmados com a União e Estado	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0029 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO:

- Garantir a assistência ao conselho municipal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.067	Manutenção conselho tutelar	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0031 – GESTAO DAS ATIVIDADES ADM. GABINETE - PMC

OBJETIVO:

- Garantir a manutenção das atividades do gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

- Proporcionar a transparência dos atos públicos
- Gerenciar os recursos através dos programas de governo

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.002	Manutenção do gabinete civil	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.003	Homenagens, recepções e hospedagens de autoridades em visita em nosso município	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.004	Manutenção da gestão da publicidade e transparência da prefeitura	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.005	Manutenção da comissão permanente de licitação - CPL	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0032 – GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

- Manter as atividades do ensino fundamental
- Construir novas unidades escolares
- Garantir o acesso ao ensino com qualidade
- Definir parâmetros de controle da evasão escolar

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.009	Aquisição de material permanente para cozinha e refeitório das escolas da rede municipal de ensino	Material Permanente	30	Quantidade
1.010	Construção, ampliação, melhoria e reforma das instalações das escolas municipais de ensino	Escola	03	Quantidade
1.011	Construção, ampliação, melhoria e reforma das salas de informática das escolas municipais de ensino	Salas de Informática	02	Quantidade
2.033	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.034	Manutenção do Programa Cota Salário Educação - QSE	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.041	Manutenção da rede de ensino	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.042	Incentivo ao aluno com distribuição de bolsa escolar	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.043	Aquisição de materiais para os portadores de necessidades especiais	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.044	Manutenção das bibliotecas das escolas municipais	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE CIVIL

2.045 Manutenção das salas de informática das escolas municipais de ensino Atividade Mantida 100% Percentual

PROGRAMA: 0033 – GESTAO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO:

- Garantir o acesso ao ensino infantil
- Melhorar o atendimento dos alunos usuários da rede municipal de ensino
- Ampliar o numero de escolas, creches e demais centros voltados para o ensino infantil
- Combater a evasão educacional
- Levantar conhecimento aos alunos da rede de ensino municipal
- Promover palestras, encontros e demais atividades educacionais
- Capacitar os servidores da rede de ensino
- Manter a rede de educação infantil

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.046	Manutenção da rede da educação infantil	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0034 – GESTAO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEMBES

OBJETIVO:

- Manter as atividades da secretaria municipal de meio
- Garantir o combate, fiscalização e licenciamento ambiental
- Desenvolver projetos e atividades de promoção ambiental

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.068	Manutenção da secretaria de bem estar social	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0035 – GESTAO DO FUNDEB

OBJETIVO:

- Garantir a gestão responsável dos recursos do fundo de educação básica - FUNDEB
- Proporcionar o atendimento da rede municipal de ensino
- Ampliar a rede de ensino



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE CIVIL

- Manter com qualidade o atendimento dos usuários da rede municipal de ensino
- Desenvolver atividades e projetos voltados ao aluno
- Capacitar os profissionais da educação

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.047	Manutenção do ensino fundamental 60% - FUNDEB	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.048	Manutenção do ensino fundamental 40% - FUNDEB	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0037 – ESPORTE E LAZER PARA TODOS

OBJETIVO:

- Garantir o acesso ao esporte e lazer
- Aumentar opções de lazer da comunidade e fortalecer o turismo
- Melhorar as opções de lazer da população
- Ampliar espaço para prática de atividades no módulo esportivo

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.005	Construção, ampliação, melhoria e reforma de complexos, quadras e instalações esportivas	Complexo, quadra e instalação esportiva	03	Quantidade
1.006	Construção, ampliação, melhoria e reforma de estádio municipal	Estádio Municipal	01	Quantidade
2.024	Incentivo ao desporto amador municipal	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.025	Promoção/Torneios e intercâmbios esportivos	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.026	Manutenção de complexos, quadras e instalações esportivas	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0039 – GESTAO ADM. DA PROCURADORIA GERAL

OBJETIVO:

- Assegurar a defesa jurídica do município
- Manter a procuradoria geral do município
- Executar judicialmente os contribuintes em atraso com o pagamento dos tributos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
------	-----------	---------	------	---------

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

2.006 Manutenção da gestão da procuradoria Atividade Mantida 100% Percentual

PROGRAMA: 0040 – ESTRUTURACAO DO ESPACO FISICO DA PMC

OBJETIVO:

- Melhorar as condições estruturais da prefeitura
- Garantir atendimento com qualidade
- Manter as atividades da administração pública
- Proporcionar melhorias nas condições de trabalho

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.012	Construção, ampliação, melhorias e reforma de prédio da prefeitura municipal	Prédio	01	Quantidade
2.051	Manutenção de prédios e logradouros públicos	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0041 – DIFUSAO E PROMOCAO CULTURAL

OBJETIVO:

- Garantir o acesso a cultura
- Manter os meios culturais
- Providenciar a difusão cultural

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.003	Construção, ampliação, melhorias e reforma da biblioteca municipal	Biblioteca	01	Quantidade
2.019	Incentivos e divulgação do artesanato	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.020	Promoção de festas tradicionais e evento	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.021	Manutenção das atividades da divisão de cultura	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.022	Manutenção e conservação da biblioteca municipal	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 0044 – GESTAO DAS ATIV. ADM. DA AGRICULTURA
OBJETIVO:

- Manter as atividades da secretaria de agricultura
- Garantir o amparo ao pequeno produtor rural
- Proporcionar projetos e atividades voltadas para agricultura

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.079	Manutenção da Secretaria de Agricultura	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.082	Incentivo a mecanização de áreas produtivas	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0046 – GESTAO DAS ATIV. ADM. DA SEMAD
OBJETIVO:

- Manter a secretaria de administração
- Garantir a execução dos trabalhos administrativos
- Proporcionar meios para abertura de concursos públicos
- Capacitar os colaboradores da prefeitura

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.008	Manutenção da gestão de pessoal	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.009	Manutenção Secretaria de Administração	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.010	Apoio a formação e capacitação dos servidores públicos	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.011	Realização de concurso público	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.012	Manutenção do sistema informatizado e modernização do processo administrativo e gestão do pessoal	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.013	Manutenção do setor de ouvidoria pública	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.014	Reestruturação administrativa do plano de cargos, carreira e provimentos do servidor publico	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 0048 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

OBJETIVO:

- Garantir a população o acesso a informação
- Proporcionar o acesso tecnologia da informação
- Manter a gestão da tecnologia da informação

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.018	Instrumentalizar e modernizar a gestão da tecnologia da informática	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0051 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEMPLAF

OBJETIVO:

- Garantir a arrecadação dos tributos
- Fiscalizar os contribuintes

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.016	Manutenção da secretaria de planejamento	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0053 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SMAT

OBJETIVO:

- Manter as atividades da secretaria municipal de meio ambiente
- Garantir a preservação da fauna e flora
- Desenvolver projetos e atividades de combate ao desmatamento
- Fiscalizar, preservar e licenciar a promoção ambiental

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.090	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.091	Manutenção do Programa de Cartografia Temática em meio digital e gráfico	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.092	Revitalização e manutenção de recursos pesqueiro, centro de controle	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

2.093 ambiental, pesquisas bioecológicas e difusão tecnológica
Manutenção de atividades agro-ambientais e artesanato Atividade Mantida 100% Percentual

PROGRAMA: 0054 – GESTAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETIVO:

- Manter as atividades da secretaria de obras
- Desenvolver projetos para ampliação, construção, melhorias e reformas e unidades da prefeitura
- Acompanhar os projetos em andamento
- Garantir serviços prestados com qualidade e rapidez

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.052	Manutenção da Secretaria de Obras	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0055 – AQUIS. MANUT. VEICULOS, MAQ. LEVES E PES

OBJETIVO:

- Garantir os serviços prestados a população com qualidade
- Manter a frota do município
- Adquirir veículos, maquinas e equipamentos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.013	Aquisição de viaturas, veículos (pesados e leves) e máquinas para suprir as necessidades da prefeitura	Veículo e Maquina	06	Quantidade
2.015	Manutenção de veículos da frota do setor administrativo	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0057 – GESTAO DAS ATIV. ADM.DO CONTROLE INTERNO

OBJETIVO:

- Fiscalizar a administração municipal
- Controlar a maquina administrativa
- Desenvolver manual de rotinas de controle interno

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
-------------	------------------	----------------	-------------	----------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

2.007 Manutenção do Controle Interno Atividade Mantida 100% Percentual

PROGRAMA: 0122 – AMPARO ASSISTENCIAL CRIANÇA/ADOLESCENTE

OBJETIVO:

- Combater o abuso a crianças e adolescentes
- Garantir os direitos da criança e adolescente
- Manter a assistência social para criança e adolescente

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.075	Implementação dos projetos jovens no mercado de trabalho	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.076	Programa de Integração AABB comunidade	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0125 – ASSISTENCIA A COMUNIDADES

OBJETIVO:

- Garantir a assistência com qualidade a comunidades carentes

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.077	Manutenção do projeto anti-droga	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.078	Gestão do Programa Bolsa Família - IGD	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0210 – ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

OBJETIVO:

- Atender com qualidade dos usuários de ambulatorios, pronto atendimento e hospital
- Manter as atividades da saúde
- Garantir o acesso a saúde a população

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
-------------	------------------	----------------	-------------	----------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

2.088 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Atividade Mantida 100% Percentual

PROGRAMA: 0251 – ALIMENTACAO ESCOLAR

OBJETIVO:

- Garantir alimentação com qualidade aos alunos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.027	Manutenção do programa de alimentação escolar - PNAE	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.028	Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche - PNAC	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.029	Programa Nacional alimentação Escolar – Pré Escolar - NAP	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.030	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar Ensino Médio - PNAEM	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.031	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental - PNAEF	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.032	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Próprio	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0305 – CAPACITACAO E QUALIF. PROF. TRABALHADOR

OBJETIVO:

- Capacitar os profissionais da administração municipal
- Promover encontros, palestras, cursos e demais atividades para capacitação
- Garantir aos colaboradores instrução com qualidade
- Auxiliar na busca de conhecimentos profissionais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.040	Ampl. Treinamento, Capacitação do Corpo Docente e demais servidores do sistema de ensino	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0401 – EDUCACAO INFANTIL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

OBJETIVO:

- Garantir o acesso ao ensino infantil
- Melhorar o atendimento dos alunos usuários da rede municipal de ensino
- Ampliar o número de escolas, creches e demais centros voltados para o ensino infantil
- Combater a evasão educacional
- Levar conhecimento aos alunos da rede de ensino municipal
- Promover palestras, encontros e demais atividades educacionais
- Capacitar os servidores da rede de ensino
- Manter a rede de educação infantil

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.008	Construção, ampliação, melhoria e reforma de creches	creche	02	Quantidade
2.049	Manutenção do ensino infantil 60% - FUNDEB	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.050	Manutenção do ensino infantil 40% - FUNDEB	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

- Manter as atividades do ensino fundamental
- Construir novas unidades escolares
- Garantir o acesso ao ensino com qualidade
- Definir parâmetros de controle da evasão escolar

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.007	Construção, reforma ou ampliação de unidade escolar com recursos vinculados a convênios com a União e Estado	Unidade Escolar	02	Quantidade
2.035	Manutenção de outros convênios com o FNDE	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0407 – TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

- Melhorar as condições do transporte dos alunos
- Manter o transporte escolar



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

- Adquirir novos veículos para o transporte escolar
- Contribuir para melhoria da qualidade do transporte escolar

AÇÃO 2.036 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE **DESCRIÇÃO** Atividade Mantida **PRODUTO** Atividade Mantida **META** 100% **UNIDADE** Percentual

PROGRAMA: 0506 – ILUMINACAO PUBLICA

OBJETIVO:

- Levar o acesso a iluminação publica

AÇÃO 1.015 Ampliação, construção, melhoria e reforma da rede de iluminação publica **DESCRIÇÃO** rede **PRODUTO** rede **META** 200 **UNIDADE** Metros

PROGRAMA: 0515 – HABITACAO URBANAS

OBJETIVO:

- Proporcionar moradia própria a população carente

AÇÃO 1.016 Construção, ampliação e melhoria de casas para população carente **DESCRIÇÃO** casa **PRODUTO** casa **META** 20 **UNIDADE** Quantidade

PROGRAMA: 0611 – SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO:

- Garantir o saneamento básico urbano

AÇÃO 1.022 Construção, ampliação, reforma e melhoria de reservatório de água **DESCRIÇÃO** Reservatório **PRODUTO** Reservatório **META** 01 **UNIDADE** Quantidade

AÇÃO 1.023 Construção, ampliação, reforma e melhoria da rede pluvial e de esgoto **DESCRIÇÃO** Rede Pluvial e Esgoto **PRODUTO** Rede Pluvial e Esgoto **META** 100 **UNIDADE** Metros

PROGRAMA: 1049 – GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS

OBJETIVO:

- Levar com qualidade a população a gestão das políticas publica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE CIVIL

- Promover obras em benefício da população
- Manter as atividades dos setores voltados a programas de gestão pública
- Garantir serviço com qualidade
- Proporcionar o atendimento as diferentes classes sociais
- Desenvolver meios de atendimento a sociedade carente de recursos financeiro
- Elaborar meios de combater a injustiça social

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.017	Construção, ampliação, reforma e melhoria de aterro sanitário	Aterro Sanitário	01	Quantidade
1.018	Construção, ampliação, reforma e melhoria de calçadas públicas	Calçada	100	Metros
1.019	Construção, ampliação, reforma e melhoria da Orla Pluvial	Orla	01	Quantidade
1.020	Construção, ampliação, reforma e melhoramento do Cemitério Municipal	Cemitério	01	Quantidade
1.026	Construção, ampliação, reforma e melhoria de ciclovias urbanas	Ciclovias urbanas	04	Quilômetros
2.054	Manutenção e conservação de limpeza pública e iluminação	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.055	Manutenção e conservação de calçadas públicas	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.056	Manutenção de praças, parques e jardins do município	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.057	Manutenção das atividades da patrulha mecanizada	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.058	Manutenção do Cemitério Municipal	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 1202 – MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES

OBJETIVO:

- Manter as atividades do setor de transportes

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.027	Recapeamento de vias públicas	Vias Públicas	05	Quilômetros
1.028	Recuperação, ampliação, reforma e melhorias de estradas vicinais	Estradas Vicinais	20	Quilômetros
1.029	Construção, ampliação, melhorias e reforma de pontes da área rural	Pontes	15	Quantidade
2.061	Manutenção e conservação das vias públicas	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.062	Manutenção de Estradas Vicinais	Atividade Mantida	100%	Percentual
2.063	Manutenção de pontes para acessibilidade e mobilidade urbana	Atividade Mantida	100%	Percentual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 3027 – MANUT. SECRET. DE OBRAS E URBANISMO

OBJETIVO:

- Manter as atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo
- Atender com qualidade a população usuária da secretaria
- Garantir a execução de projetos voltadas para as áreas social e econômica

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.030	Construção, ampliação, reforma e melhoria de trevos e rotatórias	Trevo e Rotatória	05	Quantidade
2.064	Contribuição de intervenção de domínio econômico - CIDE	Atividade Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO:

- Reservar valores para futuros riscos fiscais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
9.001	Reserva de Contingência	Atividade Mantida	100%	Percentual

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

PROGRAMA: 0052 – MODERNIZACAO DAS INSTALACOES MUNICIPAIS

OBJETIVO:

- Modernizar a estrutura das instalações municipais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.001	Construção, reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal	Sede	01	Quantidade
1.002	Aquisição de Equipamentos, computadores e materiais permanentes para a Câmara Municipal	Equipamento, computador e material permanente	10	Quantidade



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 2001 - MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

OBJETIVO:

- Manter as atividades da Câmara Municipal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Caracarái	Atividade Mantida	100%	Percentual